



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

LEI MUNICIPAL N.º 2.194 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

De autoria da Mesa Diretora

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Página | 1

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para cobrir despesas do Poder Legislativo, conforme classificação que segue:

Ficha 005 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.000,00

Artigo 2º - Como forma de recursos para a cobertura do crédito suplementar, será procedido a anulação parcial da dotação orçamentária do próprio Legislativo, conforme discriminado a seguir:

Ficha 002 – Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO